

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº: 71000.033235/2010-14

Interessado: Centro Técnico Juvenil de Jarudore.

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - Cebas.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 00335/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 20 de julho de 2020, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 777, de 20 de outubro de 2015](#), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21 de outubro de 2015, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

MILTON RIBEIRO

Ministro

(Publicação no DOU n.º 205 de 26.10.2020, Seção 1, página 57-58)